

CONCURSO PARA ESCOLHA DA PICCOLA REGINA E DAS PRINCIPESSAS

31ª INCANTO TARENTINO

1. Do Objeto

O presente regulamento tem como objetivo a eleição da rainha e das princesas mirins da 31ª INCANTO TARENTINO.

As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a 31ª edição da Incanto Trentino e os valores sociais, históricos, culturais e econômicos do município de Nova Trento, especialmente por sua gastronomia, música, danças, hospitalidade e identidade cultural do município, também, divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Nova Trento e realizar visitas institucionais.

2. Do Concurso

2.1 – O Presente concurso ocorrerá no dia **19/10/2024**, com horário e local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Trento e comunicado previamente à realização do evento;

2.2 – A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Trento.

2.3 – No concurso serão outorgados os títulos de Píccola Regina e Principessas, cujas outorgadas farão jus ao prêmio e vantagens oferecidos por patrocinadores ou apoiadores do concurso e pela organização do evento, conforme especificado nesse regulamento;

2.4 – O mandato das eleitas se estenderá até a realização do concurso para a escolha da rainha e princesas da 32ª Incanto Trentino.

3. Das Candidatas e dos Requisitos de Elegibilidade:

3.1- Poderão participar do presente concurso na condição de candidata as pessoas que preencherem as seguintes condições:

a) ser natural de Nova Trento, ou estar residindo no município há pelo menos (02) dois anos até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso, esta comprovação deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais;

b) ter entre (08) oito e (12) Doze completos até o dia do concurso.

c) ter disponibilidade para divulgar a 31ª Incanto Trentino, o Município de Nova Trento, a Prefeitura e suas ações, em eventos, festas e feiras municipais, visitas institucionais sob as condições e critérios determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

d) não ter recebido o título de rainha ou de princesa mirim de edição anterior da Incanto Trentino.

e) Uso e participação em eventuais campanhas publicitárias e trabalhos de moda e beleza, somente poderão ocorrer com autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante disponibilidade de agenda das Realezas.

3.2- Como responsável da Candidata a Realeza Mirim da Incanto Trentino, mediante este instrumento declaro responsabilizar-me pelo fornecimento e conservação do traje da candidata para a Incanto Trentino, e, caso eleita, para o período de seu mandato.

3.3 - Caso Eleita a candidata compromete-se a:

a) Empenhar-se ao máximo e se comprometer a buscar conhecimento na promoção e divulgação da Incanto Trentino.

4. Da Inscrição

4.1 - As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, através do Link: <https://forms.gle/m64E9JYffLueew5W8> a partir de **25/06/2024** até **25/07/2024**.

4.2 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) fotocópia da carteira de identidade e CPF;

b) comprovante de endereço do **ÚLTIMO MÊS (referente ao mês da inscrição)**;

c) vídeo gravado na posição horizontal, com tempo de 40 a 60 segundos, contendo: apresentação da candidata (nome, idade, bairro onde mora, se estuda qual a série/curso, se trabalha onde, e por que gostaria de ser Rainha ou Princesa da 31ª Incanto Trentino);

5. Da Escolha

5.1 – Para a escolha das vencedoras, o Corpo de Jurados levará em conta os seguintes quesitos:

a) **postura;**

b) **desenvoltura e elegância na passarela;**

c) **beleza e simpatia;**

d) **capacidade de comunicação;**

e) **conhecimento sobre o município e a festa;**

5.2 – Para o julgamento, as candidatas desfilarão, individual e coletivamente, em passarela para avaliação pelo Corpo de Jurados.

6. Da Premiação

6.1 Cada uma das vencedoras, independentemente do título, receberá:

a) Faixa;

b) Coroa;

c) Prêmios e/ou brindes a serem definidos por apoiadores do evento;

7. Das Responsabilidades

A realeza deverá comparecer a todos os eventos previamente avisados, com no mínimo 48 horas de antecedência, pela Secretaria de Municipal Cultura e Turismo, acompanhada de um responsável. O não comparecimento sem justificativa em mais de três eventos implicará na perda do Título.

A participação em eventuais campanhas publicitárias e concursos e trabalhos de moda e beleza, somente poderão ocorrer com autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante disponibilidade de agenda.

Utilizar durante todo o mandato e em todos os eventos oficiais, as roupas, acessórios e adereços indicados pela coordenação.

É de responsabilidade da Realeza vir pronta para o evento a qual foi requisitada, sendo que a maquiagem e penteado poderão ser realizados por profissionais, que queiram utilizar a imagem da realeza em campanhas publicitárias exclusiva do seu estabelecimento e dos Pais.

A candidata eleita não terá direito à desistência do cargo a não ser em casos extremos e com a avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

As eleitas receberão a título de **empréstimo, a coroa que é de posse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**. A maquiagem e cabelo será responsabilidade de cada uma, ficando de posse das mesmas a lembrança destes inesquecíveis momentos, **todos os presentes ganhos no dia da escolha, assim como a faixa de nomeação**.

O descumprimento dos itens acima poderão implicar na perda do cargo;

O responsável pela realeza autoriza desde já, durante seu mandato a ampla divulgação de seu nome, imagens e sons captados durante o concurso e a reprodução e transmissão por todos os meios de divulgação, sem necessidade de cachê.

Nova Trento, 21 de Junho de 2024.